



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.411

PROJETO DE LEI Nº 11.522 do Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA, que denomina "ALAMEDA SAFIRA" a Rua 3 do Loteamento Residencial Santa Esmeralda (Caxambu).

PARECER Nº 490

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Adair de Sousa, que denomina "ALAMEDA SAFIRA" a Rua 3 do Loteamento Residencial Santa Esmeralda (Caxambu), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
08 104114

Sala das Comissões, 02.04.2014.

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE